INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a regularização da vida escolar de **Diana Maria Caetano**	
PROCESSO FÍSICO: - - -	**PROCESSO ELETRÔNICO:** 7.368/2026
PARECER CME/JF Nº 44/2026	**APROVADO EM: 27/08/2026**

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF), pela Supervisão de Gestão de Dados Escolares / Secretaria de Educação (SE/SSGO/DPID/SGEDE), referente à solicitação de regularização da vida escolar de Diana Maria Caetano, nascida em 17 de março de 1978, no município de Juiz de Fora, Minas Gerais, filha de Bernardo José Caetano e Leci Pedrez Assis.

A referida solicitação foi realizada pela Escola Municipal Olinda de Paula Magalhães, via Memorando nº 024, datado de 05 de setembro de 2017, observando-se, todavia, a data de 23 de agosto do mesmo ano no encerramento do texto, junto às assinaturas das responsáveis pela emissão do documento. Tal demanda foi destinada à SGEDE, segundo consta no Processo Eletrônico nº 7.368/2026 disponibilizado na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), em 10 de junho de 2026.

II. MÉRITO

Em conformidade com a documentação e informações que instruem o Processo, assim se constitui a vida escolar de Diana Maria Caetano:

Da trajetória escolar:

Ano	Instituição	Cidade / Estado	Etapa/Ano/ Série *	Situação Final
1988	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	1ª série / EF	Abandonou em 30/09/1988
1989	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	1ª série / EF	Abandonou

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

1990	- - -	- - -	- - -	Sem registros
1991	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	2ª série / EF	Aprovada
1992	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	3ª série / EF	Aprovada
1993	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	4ª série / EF	Aprovada
1994	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	5ª série / EF	Aprovada
1995	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	6ª série / EF	Reprovada
1996	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	6ª série / EF	Reprovada
1997	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	6ª série / EF	Não concluiu o ano letivo
1998 a 2006	- - -	- - -	- - -	- - -
2007	E.M. Olinda de Paula Magalhães	JF/MG	Fase VI / EJA	Não compareceu

- E.M.: Escola Municipal;
- JF/ MG: Juiz de Fora/Minas Gerais;
- EF: ensino fundamental;
- EJA: educação de jovens e adultos;
- (*): ensino fundamental de 8 (oito) anos.

Da análise da documentação:

A análise da matéria é iniciada com um trecho contido no Memorando da E.M. Olinda de Paula Magalhães, citado anteriormente:

> A aluna Diana Maria Caetano estudou neste estabelecimento de ensino no período de 1988 a 1997. No corrente ano [2017], a aluna, com pretensão de retornar aos estudos, compareceu à escola solicitando seu Histórico Escolar. Ao verificar sua pasta individual constatamos que a mesma foi matriculada em 1988 para cursar a primeira série do Ensino Fundamental e em sua Ficha Individual daquele ano consta seu abandono em 30/09/1988. Em 1989, a aluna abandonou novamente. Não constam registros da aluna em sua pasta individual ou livro de matrícula e ata de promoção no ano de 1990 e a aluna afirma não ter estudado em outro estabelecimento de ensino.

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

> Consta da Ficha Individual em 1991 que a aluna cursou a 2º série do Ensino Fundamental e logrou aprovação. Nos anos subsequentes, 1992/1993 e 1994 cursou as 3º, 4ª e 5ª séries com aprovação. Em 2007 a aluna efetuou novamente sua matrícula para cursar a Fase VI da EJA, porém não compareceu para estudar. [esclarecimento nosso]

Cumpre registrar que o Relatório emitido pela referida instituição de ensino apresenta o mesmo teor do Memorando supramencionado, carecendo, contudo, de datação formal. Por oportuno, importa contextualizar que a trajetória da estudante se desenvolveu sob a estrutura do ensino fundamental de 8 (oito) anos, iniciando-se com as matrículas na 1ª série do ensino fundamental em 1988 e 1989.

Cópias das Fichas de Matrícula e Fichas Individuais da Aluna apensadas ao Processo, ratificam a situação anteriormente apresentada.

Constatou-se, efetivamente, a lacuna na vida escolar de Diana Maria Caetano atinente à 1ª série do ensino fundamental. Neste momento, torna-se importante ressaltar a responsabilidade por parte da E.M. Olinda de Paula Magalhães quanto ao fato estabelecido. Ao propiciar o avanço de seus estudos, sem o devido embasamento legal, gerou-se o risco de possíveis transtornos e prejuízos educacionais para a discente.

À vista disso, a fim de regularizar tal situação, há que se amparar no Parecer CEE/MG nº 501, de 10 de maio de 1996, que afirma que “quem revelou que sabe o mais, é pressuposto que sabe o menos”. Dessa forma, tendo o estudante realizado, com proveito, estudos em séries ulteriores e apresentando documentos obtidos por meios regulares e lícitos, não há outra decisão a ser tomada a não ser a de validar a continuidade de seus estudos.

Após solicitação de esclarecimentos referentes à Busca Ativa / 1988 e 1989, foi anexada ao Processo em estudo (Despacho 2, datado de 05 de agosto de 2026), informações emitidas pela E.M. Olinda de Paula Magalhães:

> [...] esclareço que não há nenhuma informação dentro da pasta escolar da aluna Diana Maria Caetano acerca de alguma "busca ativa" realizada. Na oportunidade, informo-lhe ser inviável darmos algum tipo de justificativa sobre esta ausência, uma vez que tanto a atual direção escolar como os atuais secretários escolares não estavam atuando nestes cargos, na época do ocorrido. Nos documentos anexos, é possível observar que eram a diretora escolar e a secretária escolar, as quais poderão dar os esclarecimentos devidos.

Por último, identificou-se que a Ficha Individual de 1989 foi assinada retroativamente pela gestão escolar em atuação em 2017 (ano em que a solicitação de regularização da vida escolar foi formalizada pela instituição de ensino). Tal procedimento ocorreu apenas em 19 de novembro de 2025, motivado pela ausência de assinatura do(a) Diretor(a) daquela época.

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, o Conselho Municipal de Educação se manifesta favorável à regularização da vida escolar de Diana Maria Caetano, concernindo à E.M. Olinda de Paula Magalhães a atribuição de realizar a escrituração pertinente ao processo em questão, sob a orientação do setor responsável da Secretaria de Educação.

Este Conselho recomenda que a referida unidade de ensino observe o fluxo de matrícula, evitando o ingresso ou avanço de estudantes em anos subsequentes sem a devida comprovação de escolaridade anterior ou a realização do processo de classificação/reclassificação, nos termos da legislação vigente.

Recomenda, ainda, que as providências referentes à Busca Ativa sejam devidamente tomadas junto aos pais e/ou responsáveis legais, Secretaria de Educação e/ou Conselho Tutelar (conforme orientação do Órgão Gestor), quando os estudantes alcançarem o limite legal de faltas consecutivas, ou alternadas e que mantenha arquivada toda a documentação pertinente nas Pastas Individuais dos mesmos para fins comprobatórios. Tal procedimento objetiva evitar que eventuais fragilidades de períodos anteriores voltem a ocorrer e que a memória escritural da escola seja preservada em todas as gestões.

Por fim, ressalta a obrigatoriedade do registro da numeração deste Parecer nos documentos da estudante, expedidos pela referida escola, além de lavrar todo o processo no Livro de Atas e Livro de Resultados Finais. A posteriori, deverá proceder, também, ao arquivamento dos devidos documentos na Pasta Individual da Aluna.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Lívia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com